

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000040/2026-71

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a locação de climatizadores de ambientes, com instalação, destinados a atender às demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, especialmente durante a realização de eventos institucionais.

Ressalta-se que o CRCES encontra-se em fase de elaboração do projeto de climatização de sua sede, por meio do Contrato nº 03/2026. Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam falhas recorrentes, comprometendo a adequada climatização dos ambientes. Dessa forma, a presente contratação visa suprir essa necessidade de forma temporária, até a instalação definitiva dos novos aparelhos de ar-condicionado, cuja execução ainda será contratada, com previsão de início no segundo semestre de 2026.

A climatização adequada dos ambientes está diretamente relacionada ao conforto térmico, ao bem-estar dos participantes e à qualidade do atendimento ao público, contribuindo para a boa condução das atividades institucionais e para a imagem do Conselho.

A locação de climatizadores apresenta-se como solução eficiente, ágil e economicamente viável, considerando o caráter transitório da demanda, evitando investimentos elevados em aquisição e custos contínuos com manutenção.

Destaca-se que os equipamentos atualmente disponíveis vêm apresentando falhas recorrentes, além da dificuldade de manutenção e reposição de peças, comprometendo sua plena operacionalidade.

Considerando a realização frequente de eventos institucionais pelo CRCES, torna-se indispensável assegurar condições térmicas adequadas, garantindo conforto e qualidade na prestação dos serviços.

Assim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades institucionais, a eficiência administrativa e o funcionamento adequado da estrutura até a implementação da solução definitiva de climatização.

A instalação de climatizadores configura-se, no momento, como a alternativa viável para redução da temperatura nos ambientes de eventos, proporcionando condições adequadas aos participantes.

Trata-se de serviço comum e de natureza temporária, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação vigente.

A presente contratação encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, sendo viável sua realização por meio de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, observadas as normas internas do CRCES e os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para a locação de climatizadores, com instalação, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias ao regular processamento da contratação, observando-se a legislação vigente, os princípios que regem a

Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 29/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340661** e o código CRC **5AFE9D6D**.